



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 14 de outubro de 2024

OFÍCIO GP N° 156/24

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através da cópia do Requerimento n° 107/2024, datado de 25 de setembro de 2024, de autoria do Nobre Vereador Volnei Galvão e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Obras.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/10/2024

Sec. Administrativa

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras



Notificação Extrajudicial

TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ 04.406.730/0001-48

Alameda Rio Negro, 1030, Sala 206, Alphaville, Barueri - SP

Ibiúna, 30 de setembro de 2024

Referentemente ao Contrato Administrativo 03/2024, Tomada de Preço 10/2023, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna vem, por meio desta, através de sua secretaria de obras, promover notificação extrajudicial à empresa acima qualificada, em função dos fatos e fundamentos que seguem:

Conforme estipulado no contrato, a obra deveria estar no mais avançado até a presente data. No entanto, constatamos que os serviços encontram-se em desacordo com o cronograma estabelecido, estando a obra atualmente **paralisada, atrasada e não em conformidade com o prazo**, fato que nos causa prejuízos e compromete o andamento do projeto. Diante disso, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a retomada e conclusão dos serviços, conforme o prazo estipulado no contrato, ou, se houver dificuldades justificáveis, que nos seja apresentada uma solução viável para regularizar a situação.

Sendo assim, solicitamos os bons préstimos para que tal situação seja sanada em um prazo de 15 dias, a fim de que medidas judiciais cabíveis não sejam tomadas.

A fim de atestar as inconformidades aqui apontadas, segue, juntamente a este, relatório fotográfico.

Sem mais, cordialmente despedimo-nos.

Kelvin C. R. Alves
Secretário de Obras

Ao Sec Juvenus

informo que p houve um
Notificação para a empresa (ANEXO)
e que após o prazo será Notificado
novamente caso não retorne a
obra


Eng. Cleiton Marim Rêgo
CREA 506942b/1.